



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ: 37.465.200/0001-20

Lei nº 489/2011

DE: 06/05/2011

SANCCIONADA
EM: _____
PREFEITO MUNICIPAL

“Autoria o Poder Executivo Municipal locar imóveis, veículos e maquinários, para atender as necessidades das secretarias municipais e órgãos públicos Estaduais e Federais e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, do Estado de Mato Grosso, o Sr. **LOURIVAL MARTINS ARAÚJO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar imóveis, veículos e maquinários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos Públicos Estaduais e Federais.

Artigo 2º - Para dar cobertura às despesas decorrentes desta Lei serão utilizados recursos financeiros do Orçamento vigente decorrente de cada ano.

Artigo 3º- O prazo de vigência desta lei será de prazo indeterminado.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 01 de Abril de 2011.

Gabinete do Prefeito 06 de Maio de 2011.



LOURIVAL MARTINS ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
EM: 06/05/11


ASSINATURA